

comtaxnews

BOLETIM INFORMATIVO SEMANAL



ATUALIZAÇÕES FEDERAIS

Receita Federal lança novo Portal de Serviços

Nesta segunda-feira, dia 4 de março, a Receita Federal lança um novo portal, que reunirá todos os serviços oferecidos aos cidadãos e empresários, visando unificar e melhorar a experiência dos usuários em relação à interação digital com o órgão.

A plataforma será implementada em fases e, na sua última etapa, substituirá o atual Centro de Atendimento Virtual, o Portal e-CAC. O e-CAC seguirá funcionando normalmente até que todos os serviços sejam adaptados à tecnologia do novo Portal de Serviços.

Nesta primeira etapa, o novo portal funcionará como um agregador de sistemas, exibindo o mapa de todos os serviços digitais, organizados por segmentos de interesse como “Cidadão”, “Responsáveis por Negócios”, “Empresas no Simples Nacional”, “MEIs” e outros. Os usuários poderão navegar por meio de ícones, menu lateral ou ferramenta de busca. Também estarão disponíveis funcionalidades para avaliação do Portal e eventual relato de erro de sistema, com orientações sobre como proceder.

O Novo Portal de Serviços é resultado de um longo trabalho de pesquisas e entrevistas com diferentes perfis de usuários, que forneceram diagnósticos precisos sobre a experiência atual frente aos serviços da Receita Federal, além de percepções e ideias valiosas para a construção da nova plataforma.

[Acesse aqui](#) o novo Portal de Serviços da Receita Federal. O portal também poderá ser acessado pela página inicial do site institucional da Receita Federal.

Fonte: Receita Federal

STF irá decidir se existe vínculo empregatício entre motoristas e plataformas de aplicativos

O Supremo Tribunal Federal (STF) vai decidir se existe vínculo empregatício entre “motoristas de aplicativo” e empresa criadora e administradora da plataforma digital. Neste primeiro momento, em deliberação unânime do Plenário Virtual, foi reconhecida que a matéria tem repercussão geral, ou seja, é relevante do ponto de vista social, jurídico e econômica e ultrapassa os interesses das partes envolvidas no processo.

A questão é tratada no Recurso Extraordinário (RE) 1446336 (Tema 1291), apresentado ao STF pela plataforma Uber, que narra existirem mais de 10 mil processos sobre tema tramitando nas diversas instâncias da Justiça trabalhista. O julgamento de mérito, fase em que o colegiado irá decidir se há ou não vínculo trabalhista, será realizado pelo Plenário em sessão a ser agendada posteriormente. A decisão a ser tomada pelo Tribunal será aplicada aos demais processos semelhantes na Justiça.

Reconhecimento de vínculo



A empresa questiona decisão do Tribunal Superior do Trabalho (TST) que reconheceu a existência de vínculo empregatício entre uma motorista e a empresa. Para a corte trabalhista, a empresa deve ser considerada uma empresa de transporte e não uma plataforma digital.

O TST considerou que a subordinação fica caracterizada porque o motorista não possui nenhum tipo de controle em relação ao preço das corridas e ao percentual a ser descontado sobre o valor. A autonomia do trabalhador, destaca a decisão, está restrita apenas à escolha de horários e corridas. Além disso, a empresa estabelece parâmetros para aceitar determinados motoristas e faz unilateralmente o desligamento do motorista, caso ele descumpra alguma norma interna.

Livre iniciativa

No Supremo, a Uber argumenta que a decisão do TST tolhe o direito à livre iniciativa de exercício de atividade econômica e coloca em risco “um marco revolucionário” nos modelos de mobilidade urbana, com potencial de inviabilizar a continuidade de sua atividade.

Relator

Em sua manifestação pelo reconhecimento da repercussão geral, o ministro Edson Fachin (relator) destacou a necessidade de que o STF apresente uma solução uniformizadora para a controvérsia, pois, além de o debate ser um dos mais relevantes na atual conjuntura trabalhista-constitucional, há decisões divergentes sobre o tema, “o que tem suscitado uma inegável insegurança jurídica”.

Fachin também destacou o impacto sobre milhares de profissionais e usuários e, por consequência, sobre o panorama econômico, jurídico e social do país. A seu ver, é necessário conciliar os direitos trabalhistas, garantidos pela Constituição Federal, e os interesses econômicos, tanto dos motoristas de aplicativos quanto das empresas.

Fonte: *Portal STF*

Receita Federal anuncia, nesta quarta-feira (6), as regras do Imposto de Renda 2024

A Receita Federal realizará, na próxima quarta-feira (6/3), às 11h, no auditório do Ministério da Fazenda, Bloco P, coletiva de imprensa para anunciar as novas regras do Imposto de Renda 2024.

A coletiva será iniciada pelo subsecretário de Arrecadação, Cadastros e Atendimento, auditor-fiscal Mário Dehon, e pelo subsecretário de Gestão Corporativa, auditor-fiscal Juliano Neves e conduzida pelo auditor-fiscal José Carlos da Fonseca, responsável pelo programa do Imposto de Renda 2024. O programa vai ser liberado no mesmo dia da abertura do prazo de entrega do Imposto de Renda, **dia 15 de março**.

Aqueles que não estiverem presencialmente podem assistir acessando o [canal do Ministério da Fazenda no YouTube](#).

Ao final, os jornalistas presentes poderão fazer as perguntas aos palestrantes.



Confira a entrevista coletiva para anunciar os prazos e as regras para a entrega da Declaração do Imposto de Renda de 2024

Data: quarta-feira, 6 de março;

Local: Auditório do Ministério da Fazenda, Bloco P da Esplanada dos Ministérios;

Horário: 11h;

Transmissão: pelo [canal do Ministério da Fazenda no YouTube](#).

Fonte: *Receita Federal*

Receita Federal divulga resultado das solicitações de opção pelo Simples

Receita Federal informa que foram processadas todas as solicitações de opção pelo Simples Nacional realizadas em janeiro de 2024.

No total, foram efetuadas 1.006.011 solicitações pelo regime Simples Nacional, das quais 657.050 foram deferidas (aceitas por não haver impedimento), que corresponde a 65,31% do total de solicitações, e 348.961 indeferidas (não aceitas por haver impedimento), que corresponde a 34,69% do mesmo total. Pelo Simei (Sistema de recolhimento de tributos abrangidos pelo Simples Nacional devidos pelo MEI), foram realizadas 77.362 solicitações, das quais 59.426 foram deferidas, cerca de 76,82% do total, e 17.936 indeferidas, correspondendo a 23,18%.

No ano passado, no mesmo período de opção, o percentual de deferimentos chegou a pouco mais de 52% para o SN e 85 % para o MEI, o que demonstra que houve um significativo aumento na quantidade de contribuintes que se regularizaram para se tornarem ou permanecerem optantes pelo regime e observa-se uma relativa diminuição da regularização por contribuintes que solicitaram opção pelo Simei.

Para os contribuintes que tiveram a solicitação indeferida por possuírem pendências na Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB) ou na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional não regularizadas até o dia 31/01/2024, o Termo de Indeferimento relativo a essas pendências foi emitido pela RFB e encaminhado por meio do Domicílio Tributário Eletrônico do Simples Nacional (DTE-SN).

Para saber como impugnar (contestar) o Termo de Indeferimento, o contribuinte deve acessar o endereço na internet: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/impugnar-indeferimento-pelo-simples>.

Para aqueles que tiveram a solicitação indeferida por possuírem pendências com as Administrações Tributárias dos Estados, Distrito Federal ou Municípios não regularizadas



até 31/01/2024, os respectivos Termos de Indeferimento serão emitidos pela administração tributária de cada ente federativo que identificou a existência da pendência. Eventual impugnação deve ser dirigida ao ente emitente.

Abaixo segue o resumo, por Estado, do resultado dos pedidos de opção pelo Simples Nacional e pelo Simei.

UF	Quant. Solicitação Deferida	Quant. Solicitação Indeferida	Quant. Total de Solicitação	Deferidos em relação à UF (%)	Indeferidos em relação à UF (%)	Deferidos em relação ao total (%)	Indeferidos em relação ao total (%)
AC	2.109	1.170	3.279	64,32%	35,68%	0,21%	0,12%
AL	9.749	3.857	13.606	71,65%	28,35%	0,97%	0,38%
AM	5.746	2.840	8.586	66,92%	33,08%	0,57%	0,28%
AP	1.746	650	2.396	72,87%	27,13%	0,17%	0,06%
BA	32.067	18.020	50.087	64,02%	35,98%	3,19%	1,79%
CE	18.869	11.135	30.004	62,89%	37,11%	1,88%	1,11%
DF	23.311	9.144	32.455	71,83%	28,17%	2,32%	0,91%
ES	12.037	6.160	18.197	66,15%	33,85%	1,20%	0,61%
GO	32.494	15.985	48.479	67,03%	32,97%	3,23%	1,59%
MA	13.073	7.170	20.243	64,58%	35,42%	1,30%	0,71%
MG	66.161	28.486	94.647	69,90%	30,10%	6,58%	2,83%
MS	9.237	6.983	16.220	56,95%	43,05%	0,92%	0,69%
MT	17.906	8.925	26.831	66,74%	33,26%	1,78%	0,89%
PA	12.594	7.745	20.339	61,92%	38,08%	1,25%	0,77%
PB	8.859	4.723	13.582	65,23%	34,77%	0,88%	0,47%
PE	23.806	11.583	35.389	67,27%	32,73%	2,37%	1,15%
PI	7.147	4.090	11.237	63,60%	36,40%	0,71%	0,41%
PR	48.313	22.522	70.835	68,20%	31,80%	4,80%	2,24%
RJ	47.748	26.094	73.842	64,66%	35,34%	4,75%	2,59%
RN	6.550	5.422	11.972	54,71%	45,29%	0,65%	0,54%
RO	3.574	2.627	6.201	57,64%	42,36%	0,36%	0,26%
RR	1.169	398	1.567	74,60%	25,40%	0,12%	0,04%
RS	37.441	15.012	52.453	71,38%	28,62%	3,72%	1,49%
SC	36.552	14.036	50.588	72,25%	27,75%	3,63%	1,40%
SE	5.781	2.562	8.343	69,29%	30,71%	0,57%	0,25%
SP	168.297	109.474	277.771	60,59%	39,41%	16,73%	10,88%
TO	4.714	2.148	6.862	68,70%	31,30%	0,47%	0,21%
Totais	657.050	348.961	1.006.011	65,31%	34,69%	65,31%	34,69%

Resultado da solicitação de opção pelo Simples Nacional

UF	Quant. Solicitação Deferida	Quant. Solicitação Indeferida	Quant. Total de Solicitação	Deferidos em relação à UF (%)	Indeferidos em relação à UF (%)	Deferidos em relação ao total (%)	Indeferidos em relação ao total (%)
AC	73	16	89	82,02%	17,98%	0,09%	0,02%
AL	497	161	658	75,53%	24,47%	0,64%	0,21%
AM	297	105	402	73,88%	26,12%	0,38%	0,14%
AP	47	29	76	61,84%	38,16%	0,06%	0,04%
BA	2.348	857	3.205	73,26%	26,74%	3,04%	1,11%
CE	2.212	509	2.721	81,29%	18,71%	2,86%	0,66%
DF	802	269	1.071	74,88%	25,12%	1,04%	0,35%
ES	1.050	543	1.593	65,91%	34,09%	1,36%	0,70%
GO	2.097	729	2.826	74,20%	25,80%	2,71%	0,94%
MA	896	199	1.095	81,83%	18,17%	1,16%	0,26%
MG	7.524	1.808	9.332	80,63%	19,37%	9,73%	2,34%
MS	852	425	1.277	66,72%	33,28%	1,10%	0,55%
MT	1.972	549	2.521	78,22%	21,78%	2,55%	0,71%
PA	879	286	1.165	75,45%	24,55%	1,14%	0,37%
PB	1.268	391	1.659	76,43%	23,57%	1,64%	0,51%
PE	1.492	499	1.991	74,94%	25,06%	1,93%	0,65%
PI	575	151	726	79,20%	20,80%	0,74%	0,20%
PR	4.275	1.005	5.280	80,97%	19,03%	5,53%	1,30%
RJ	3.355	1.695	5.050	66,44%	33,56%	4,34%	2,19%
RN	740	246	986	75,05%	24,95%	0,96%	0,32%
RO	220	77	297	74,07%	25,93%	0,28%	0,10%
RR	75	16	91	82,42%	17,58%	0,10%	0,02%
RS	3.787	921	4.708	80,44%	19,56%	4,90%	1,19%
SC	4.307	746	5.053	85,24%	14,76%	5,57%	0,96%
SE	1.177	253	1.430	82,31%	17,69%	1,52%	0,33%
SP	16.274	5.346	21.620	75,27%	24,73%	21,04%	6,91%
TO	335	105	440	76,14%	23,86%	0,43%	0,14%
Totais	59.426	17.936	77.362	76,82%	23,18%	76,82%	23,18%

Resultado da solicitação de opção pelo Simei